LEI Nº 859.
DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

"Dispõe sobre denominação do **Centro de Especialidade"**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado como "CENTRO DE ESPECIALIDADES **'MAFALDA GABRIEL NANNI'"**, o Centro de Especialidades localizado na Rua José Eugenio Machado, anexo ao Hospital Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de Agosto de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração